



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
TERMO DE ABERTURA
TERMO DE COLABORAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Secretaria Municipal da Administração do Município de Viadutos, através do presente, solicita a abertura de processo de inexigibilidade de Chamamento Público com vistas à verificação da documentação e legalidade pertinente à assinatura de Termo de Colaboração visando a parceria por interesse público com a Associação Cultural Comunitária Viadutense para promoção de desenvolvimento das finalidades estatutárias da entidade, na realização de trabalhos de interesse da comunidade local, de relevante interesse público local e comunitário, com caráter cultural, educativo, informativo e de orientação social, de acordo com as especificações constantes no procedimento, em estrita observância com o indicado no Plano de Trabalho.

Cabe salientar que o governo federal criou a figura das Rádios Comunitárias devido ao reconhecimento e relevância das atividades desenvolvidas nas comunidades locais. No nosso município de Viadutos, também foi criada a Associação Cultural Comunitária Viadutense, atualmente, única rádio do território do município, com a finalidade de promover as atividades que lhe são inerentes.

Para continuar a desenvolver as finalidades estatutárias da entidade, com trabalhos de interesse da comunidade local, com caráter cultural, educativo, informativo e de orientação social, com notícias, comunicados, informações, programas religiosos, comunitários, informativos do poder público, bem como atividades artísticas e congêneres, entre outras, a mesma necessita de recursos financeiros, pois somente os apoios culturais não são suficientes para a continuidade no ar da Associação Cultural Comunitária Viadutense, vez que se trata de município interiorano com poucas atividades econômicas, pouca população e poucos apoios culturais, de modo que tal recurso se encontra previsto no orçamento do presente exercício.

A entidade já possui experiência acumulada ao longo dos anos no desenvolvimento nas atividades de comunicação, com reconhecimento, apresentou plano de trabalho, acompanhada da documentação relativa a sua constituição, regularidades e declarações respectivas.

Para atuar como gestor do Termo de Colaboração foi, por ato próprio, designado servidor, e da mesma forma, para atuar na Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O objeto, o objetivo, as ações e as atividades a serem desenvolvidas são, em síntese, aquelas que desenvolvidas em caráter cultural, educativo, informativo e de orientação social.

O Município então participaria com o repasse de um valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), anuais, repassando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais. A entidade, por sua vez, participaria com estrutura física e demais despesas necessárias ao funcionamento da rádio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Temos que de tudo que se analisou, a entidade preenche os requisitos e condições exigidos não somente em lei mas também no objeto desta parceria, documentação, esta que integra o presente processo.

Assim solicitamos a abertura do presente expediente com vistas a verificar a inexigibilidade do chamamento público para a assinatura de termo de colaboração com a respectiva associação.

Uma vez autorizada a abertura do presente processo seja o mesmo, em sua integralidade, submetido a análise técnica para parecer.

Viadutos/RS, 16 de maio de 2025.

Paulo Sergio Lazzaroto

Secretário Municipal da Administração